



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

RESOLUÇÃO CECV 04/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Revoga o Artigo 17º do Regulamento de Estágios do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – Campus Varginha.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 62ª reunião do Colegiado em 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar o Artigo 17º do Regulamento de Estágios do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – Campus Varginha.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil